



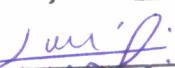
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA MG

Sujeito a 02 Discussões PROJETO DE LEI N.º 022/2019.

APROVADO

1ª Discussão e votação em 24/06/19
2ª Discussão e votação em 24/06/19
3ª Discussão e votação em / /

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.


PRESIDENTE DA CÂMARA

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde um crédito especial no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada.

02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.2191 – Manutenção do Contrato de Rateio com ICISMEP

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.880,35
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.880,35
4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.258,02
Subtotal	42.018,72

02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.2192 – Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Junto ao ICISMEP

3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
Subtotal	70.000,00

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0007.2193 – Manutenção do SETS Junto ao ICISMEP

3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.097,06
Subtotal	30.097,06

Total créditos suplementados R\$ 142.115,78

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.36.00 – Outras Despesas de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00

10.122.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00 – Outras Despesas de Terceiros – Pessoa Jurídica 25.000,00

10.122.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente 7.115,78

10.122.0002.2021 – Manutenção do Pagamento dos Servidores

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100.000,00

Total créditos anulados **R\$ 142.115,78**

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica - MG, 29 de maio de 2019.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal